

Planejamento na Atenção Básica

Marcos Referenciais do Planejamento

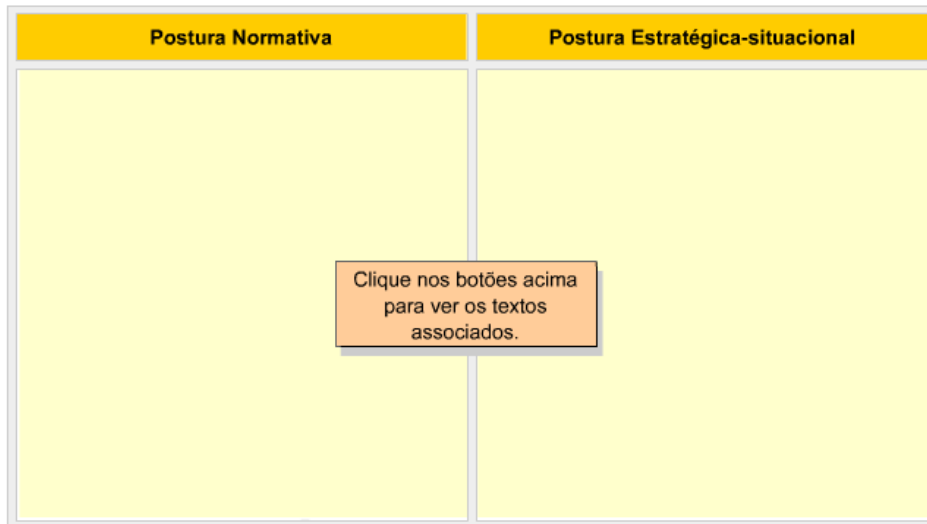
Tópico 1 Tópico 2 Tópico 3

Créditos

página: 1

Planejamento normativo e planejamento estratégico-situacional

Veja que a forma como percebemos a realidade conduzirá o processo do planejamento. Cabe aqui destacar que essa compreensão permite a adoção de duas formas no processo de gestão e planejamento: a postura normativa e a postura estratégica-situacional.



Considerando esses pressupostos, a gestão cuja postura adotada é a estratégica-situacional se caracteriza pela incerteza. O campo em que ela transita incorpora a probabilidade do conflito e, por conta disso, o processo de planejamento só pode ser assumido como um processo aberto e sem final definido *a priori*.

PLANEJAMENTO NORMATIVO	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
<ul style="list-style-type: none"> • Predições únicas; • plano por setores; • certeza; • cálculo técnico; e • sujeitos são agentes. 	<ul style="list-style-type: none"> • Várias apostas em cenário; • plano por problemas; • incertezas e surpresas; • cálculo técnico-político; e • sujeitos são atores.

Quadro 1: Características do planejamento normativo e do planejamento estratégico

Para melhor compreendermos como essas posturas influenciaram o planejamento em saúde, é preciso voltar no tempo e conhecer a história do planejamento na América Latina, além das origens do planejamento em saúde, o que trataremos a partir da próxima unidade.

Leitura Complementar:

GONZÁLEZ, M. M. L. Planejamento estratégico em saúde com base em determinantes: o caso do município de Campo Bom (RS). Uma proposta metodológica para a gestão descentralizada. **Ciência e Saúde Coletiva**, 14 (Supl. 1): 1587-1597, 2009. Clique [aqui](#) para acessar.

Tópico 3 - página: 1